



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

REQUERIMENTO Nº DE

Senhora Presidenta,

Requeiro, nos termos do inciso III, art. 214, do Regimento Interno do Senado Federal, a Vossa Excelência a inclusão extrapauta, nesta Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher - CMCVM, da apreciação e deliberação de matéria sobre a ratificação das indicações de programações decorrentes de emendas apresentadas à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, pendente de execução, sem impedimentos técnicos.

Na LOA 2024, esta Comissão apresentou emenda na programação abaixo:

1. Emenda 60140003

1.1. Programa: 5663 – Autonomia Econômica das Mulheres

1.2. Ação: 21GG – Promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - Nacional

1.3. Função/Subfunção: 14 – Direitos da Cidadania / 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

1.4. Subtítulo: 0001 - Nacional

1.5. Valor: R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Em consonância com os princípios constitucionais da transparência e da rastreabilidade (art. 163-A da CF), nos termos da Lei Complementar nº 210, de 2024, e da Resolução nº 1, de 2006-CN, com redação dada pela Resolução nº 1, de 2025-CN, compete a esta Comissão ratificar em Ata as indicações de programações



decorrentes de emendas apresentadas à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, pendente de execução, sem impedimentos técnicos.

As ratificações extemporâneas das indicações para execução das emendas e respectivos empenhos à Lei Orçamentária de 2024, nos termos do art. 3º da Resolução do Congresso Nacional no 1 de 2025, aprovada em sessão conjunta do Congresso Nacional no dia 13.03.2025, tem como base a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854.

Conforme divulgado no processo de ratificação de março de 2025, as indicações à CMVM ficaram sem o apoio necessário de Parlamentares e, consequentemente, não foram ratificadas pela Comissão.

Nesse contexto, manifesta-se ser razoável e adequado que a CMVM delibere na 1ª Reunião de Instalação e Indicação a ratificação das indicações, assegurando assim a execução dos valores já empenhados, que, de outro modo, permaneceriam indisponíveis para execução de restos à pagar em 2026.

Por estes motivos, pede-se o indispensável apoio dos nobres Pares ao presente requerimento.

Nestes termos pede deferimento.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2025.

Senadora Augusta Brito
(PT - CE)

